



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 059 de 15 de março de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 80 § 1º, 82, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder 10(dez) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3, e conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, aos servidores abaixo relacionados, ficando o restante das férias a ser concedido em momento oportuno:

Nome	Cargo	Período de Férias	Período Aquisitivo
Gabriele Cerqueira de Oliveira	Assessor de Gabinete	18.03.2024 a 27.03.2024	02.03.2023 a 02.03.2024
Renato Junio Teixeira	Diretor de Recursos Humanos	18.03.2024 a 27.03.2024	21.08.2020 a 21.08.2021

Art. 2º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de março de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO
ALVES

FEITOSA:07656
304606

Assinado de forma digital por ADRIANO ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.03.15 10:57:43 -03'00'